# Portaria nº 27, de 21 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos para revisão da legislação que trata da estrutura administrativa-organizacional da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como para atualização da legislação referente ao plano de carreira, cargos e salários dos servidores.

Art. 2º Designar os servidores Luciano Beltrame, Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, e o Vereador Guilherme Sebastião Silverio, para comporem a Comissão que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5482 | EDIÇÃO REGIONAL |

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná**

## Portaria nº 27, de 21 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos para revisão da legislação que trata da estrutura administrativa-organizacional da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como para atualização da legislação referente ao plano de carreira, cargos e salários dos servidores.

Art. 2º Designar os servidores Luciano Beltrame, Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, e o Vereador Guilherme Sebastião Silverio, para comporem a Comissão que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5482 | Pato Branco, 22 de maio de 2012

**Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo n° 01/2012 – Contrato n° 160/2011 – Ata de Registro de Preços nº 75/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: NELSON DOS SANTOS, CNPJ sob nº 12.599.011/0001-19. Conforme solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e, de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato original em 4.630,093m², ou seja, R$ 5.093,10 (cinco mil e noventa e três reais e dez centavos). O valor do contrato original passa a ser R$ 38.093,10 (trinta e oito mil e noventa e três reais e dez centavos).Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de maio de 2012.

**Fernando Aurélio Gugik.**
**Prefeito Municipal.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná**

**Portaria nº 26, de 18 de maio de 2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gean Geronimo Dranka, em substituição ao servidor Vinicius Comochena, para integrar a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, instituída através da Portaria n° 18, de 16 de maio de 2011.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 18, de 16 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº 154/2012 – Processo de Inexigibilidade nº 29/2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Zeferino Zamarchi, inscrito no CPF sob nº. 023.822.649-26. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Vigência: 12 (doze) meses, valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 21 de maio de 2012.

**Fernando Aurélio Gugik,**
**Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº 144/2012 – Processo de Inexigibilidade nº 25/2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Rosimari Ferreira Santos, inscrita no CPF sob nº. 016.278.349-31. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Vigência: 08 (oito) meses, valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 21 de maio de 2012.

**Fernando Aurélio Gugik,**
**Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº 145/2012 – Processo de Inexigibilidade nº 26/2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Hermínio Rossetto, inscrito no CPF sob nº. 396.090.069-49. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Vigência: 08 (oito) meses, valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 21 de maio de 2012.

**Fernando Aurélio Gugik,**
**Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº 153/2012 – Processo de Inexigibilidade nº 28/2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Augustinha Inez Dalpizol, inscrita no CPF sob nº. 023.822.649-26. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil e Escola em tempo Integral. Vigência: 08 (oito) meses, valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 21 de maio de 2012.

**Fernando Aurélio Gugik,**
**Prefeito Municipal.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná**

**Portaria nº 27, de 21 de maio de 2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos para revisão da legislação que trata da estrutura administrativa-organizacional da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como para atualização da legislação referente ao plano de carreira, cargos e salários dos servidores.

Art. 2º Designar os servidores Luciano Beltrame, Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, e o Vereador Guilherme Sebastião Silverio, para comporem a Comissão que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA***
***ESTADO DO PARANÁ***
***- PORTAL DO SUDOESTE –***

**CONVITE 010/09**
**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que foi rescindido o contrato nº. 054/09, de 06/03/2009, decorrente da licitação em epígrafe (CONVITE sob nº. 010/09, de 27/02/2009), celebrado com a empresa denominada PHOENIX – AUDITORIA, ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.114.348/0001-96; Inscrição Estadual nº. Isento; e Municipal nº. 231357, estabelecida à Rua Iguaçu, 1.243, Bairro Parzianello, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Tendo em vista os motivos constantes do processo licitatório em epigrafe.

Clevelândia, 11 de maio de 2.012.

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**
**Prefeito Municipal**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA***
***ESTADO DO PARANÁ***
***- PORTAL DO SUDOESTE –***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/12**

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 002/12, de 03/01/12, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 12/06/12, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito á Praça Getulio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa da área de saúde, para locação de serviços de enfermeiros; técnicos de enfermagem; e, de psicólogo, para atendimento à população no Centro Municipal de Saúde; Programas do Ministério de Saúde; e, Programas da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, pelo prazo de 12 (doze) meses", conforme discriminado no anexo "V" deste edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito á Praça Getulio Vargas, 71, podendo ser retirado a partir desta data (22/05/2012), no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações.

Clevelândia, 21 de maio de 2.012.

**JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 2393, de 17 de maio de 2012**

Súmula: Denomina Centro Municipal de Saúde.

Autoria: Vereadores: Frank Ariel Schiavini, Heloisa Stédile, Marilde Lodi Manica e Valdemir Baú.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado DRª CALDISSE DE CARLI o Centro Municipal de Saúde de Coronel Vivida, localizado na Rua Romário Martins nº. 154.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2012.

**Fernando Aurélio Gugik**
**Prefeito Municipal**
**Registre-se e Publique-se,**
**Vandré Marcos Spanholi**
**Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad e**
**Departamento de Industria e Comércio**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 18 DE MAIO DE 2012**

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Luiz Augusto Silva – PSD.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI, do artigo 28 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária, do dia 16 de maio de 2012, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Luiz Augusto Silva, filiado ao Partido Social Democrata, pelo período de 18 de maio a 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – PR - Presidente

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB - Vice-Presidente

Valmir Tasca – DEM - Primeiro-Secretário

Nelson Bertani – PDT - Segundo-Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO –PR**
**PORTARIA Nº. 353**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Protocolo 2012/5/303283

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, THAIRINE PILAR, matricula nº.3160-7, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, a partir de 18 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 18 de maio de 2012.

**Roberto Viganó**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 346**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Protocolo 2012/5/303120

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VANESSA CACHONE DOS SANTOS RODRIGUES, matricula nº. 6143-3, ocupante do cargo de Pessoal Docente, a partir de 21 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 16 de maio de 2012.

**Roberto Viganó**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**PORTARIA N.º 347**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º - Prorrogar o prazo para a servidora Glaucimara Dreher tomar posse no cargo de Merendeira, de 11 de maio de 2012 à 23 de maio de 2012, decorrente de seu Atestado Médico. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 16 de maio de 2012.

**Roberto Viganó**
**Prefeito Municipal**

**SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Hi-Mix Eletrônicos S/A torna pública que **requereu** do IAP, Licença de Operação, para Montagem de Aparelhos Eletrônicos, Refeitório, Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários e Ambulatório a ser implantada na Rua João Viganó Neto n° 170 Bairro Núcleo Bom Retiro - Pato Branco - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA COMPETIÇÕES ESTADUAIS E REGIONAIS, em favor da licitante vencedora: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA., CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2012.

**José Luiz Ramuski**
**Prefeito**